

# A negociação da dívida tem três definições hoje

**MOISÉS RABINOVICI**

**Nosso correspondente**

WASHINGTON — Uma importante fonte das negociações da dívida disse ao **Estado**, no final da tarde de ontem, que três pontos de discussões com os banqueiros devem ser fechados hoje, entre eles o da cláusula de penhora liminar. Os outros dois pontos que podem ficar resolvidos hoje são o dos empréstimos paralelos com o Banco Mundial e o do esquema de desembolso, definindo quanto e quando.

O principal problema, porém, continua sendo o paralelismo entre o pacote de médio prazo que está sendo concluído com os banqueiros credores e as negociações com o FMI. Alguns banqueiros só aderem ao pacote se ele estiver vinculado ao FMI, de alguma forma.

A fonte confirmou uma previsão de anteontem de um banqueiro, segundo a qual o pacote só estará definitivamente amarrado dentro de mais duas semanas. Observou: "Quando você vai ver o rascunho do acordo, encontra sempre alguma nova questão em aberto".

A cláusula de penhora liminar, como acrescentou a mesma fonte, aparece nos acordos anteriores, mas o Brasil resolveu questioná-la. Ela não revelou o teor das propostas em negociação, mas indicou que os banqueiros deverão examiná-las até hoje, quando dirão se as aceitam, ou se querem sugerir novas formulações.

Negociadores brasileiros da dívida externa estão tentando confor-

nar a divergência com os credores sobre a cláusula de penhora liminar, um dos impasses que impedem a conclusão do acordo de médio prazo, propondo condições restritivas para a sua aplicação.

Um exemplo mencionado por advogados que participam das negociações: o Brasil estaria sugerindo que seja necessária a concordância da metade dos credores para que um juiz examine a concessão da liminar.

O texto da cláusula, como proposto pelos credores, seria muito mais rigoroso do que em acordos anteriores, admitindo o princípio de um congelamento de bens do Banco Central no Exterior antes mesmo de um julgamento definitivo. O Brasil abdicaria de sua imunidade soberana e se sujeitaria à jurisdição dos tribunais de Nova York, numa disputa com os bancos credores.

A diferença entre a nova cláusula sobre a penhora e a que sempre existiu em acordos anteriores é a de que, agora, os credores teriam o direito de tomar os bens do governo brasileiro no Exterior antes de um julgamento. As reservas brasileiras depositadas em algum banco norte-americano seriam visadas, e é por isso que foram transferidas para o BIS (O banco central dos bancos centrais), na Suíça, quando a moratória foi proclamada, em fevereiro do ano passado.

As reservas brasileiras, no BIS, ficam mais seguras, mas rendem menos. Este é um outro ponto levantado nas negociações.